



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

**PORTRARIA Nº 287/2024
DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia os membros do Comitê Local Municipal para a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CLEBER TRENHAGO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Nomear os membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, para compor o COMITÉ LOCAL MUNICIPAL para a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, conforme segue:

I – Representantes do Poder Público:

- 1 – Rogério Veeck – Fiscal
- 2 – Bruno Maciel Rolim – Assessor Jurídico
- 3 – Marli Bulé da Silva – Agente de Saúde
- 4 – Gabriel Corso de Lima – Analista Ambiental
- 5 – Augusto Felipe Strieder – Engenheiro Civil
- 6 – Marli PanozzoPeukert – Assistência Social

Suplentes:

- 1 - Mari Cleia Martins de Almeida – Fiscal
- 2 – Ronaldo Falkembach de Leão - Fiscal

II – Representantes da Sociedade Civil:

- 1 – Rosangela Diovana Amaral Hasan
- 2 – Rodimar Carvalho dos Santos
- 3 – Carla Zwicker de Siqueira
- 4 – Alex Camargo Isequiel
- 5 – Willian Dal Pra Medeiros
- 6 – Jaubert Viegas Falkenberg

Suplentes:

- Priscila Samapaio Correa
Douglas Santos Camargo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

CLEBER TRENHAGO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO – DOM-e
Instituído pela Lei Municipal nº 1.600, de 18 de março de 2024.

Edição XIII

24 de abril de 2024

Página 2

DECRETO Nº 135/2024, de 24 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no
Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.920,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM

05.003 - MEIO AMBIENTE

05.003.18.544.150.2851-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA

JURÍDICA R\$5.920,00

1.759.0000.7591 FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente 5.920,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM

05.003 - MEIO AMBIENTE

05.003.18.544.150.2851-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$5.920,00

1.759.0000.7591 FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente 5.920,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Abril de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 136/2024, de 24 de Abril de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no
Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 65.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.365.200.2715-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$2.000,00

1.540.1070.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Identificação do percentual aplicado 2.000,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.365.200.2715-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$14.000,00

1.540.0000.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica 14.000,00



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO – DOM-e
Instituído pela Lei Municipal nº 1.600, de 18 de março de 2024.

Edição XIII

24 de abril de 2024

Página 3

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

07.003.12.361.200.2709-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$21.000,00
1.540.0000.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica	21.000,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.365.200.2711-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$28.000,00
1.540.0000.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica	28.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$14.000,00
1.540.0000.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica	14.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$21.000,00
1.540.0000.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica	21.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	\$28.000,00
1.540.0000.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica	28.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$2.000,00
1.540.1070.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Identificação do percentual aplicado	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Abril de 2024.

CLEBER TRENHAGO

PREFEITO MUNICIPAL

CLEBER
TRENHAGO:9972
6912091

Assinado de forma digital por
CLEBER
TRENHAGO:99726912091
Dados: 2024.04.24 19:26:48
-03'00'

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO